



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Itapiúna

Lei Nº 252/92

Renova a contratação de pessoal em regime especial por tempo determinado.

O Prefeito Municipal de Itapiúna, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

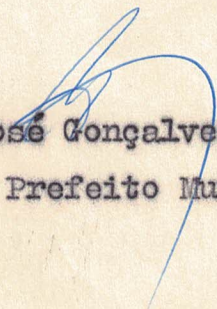
Art. 1º- Fica prorrogado a contratação de pessoal por tempo determinado, para o quadro dos servidores Públicos Municipais.

Art. 2º- Fica a prorrogação da contratação destinada a suprir deficiências de recursos humanos nas áreas de Saúde e Educação.

Art. 3º- Fica estabelecido a prorrogação do prazo até 31 de janeiro do exercício de 1993, para os contratos de trabalho.

Art. 4º- Esta Lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Itapiúna, aos 17 de junho de 1992.


José Gonçalves Monteiro
Prefeito Municipal.